



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU, nos termos do artigo 16, XXI, da Lei nº 1.380/90, (LOM), e eu, Leandro Gomes da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, com fulcro nas disposições do inciso IV do artigo 34, do mesmo Diploma Legal, PROMULGO, o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 447/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024**

#### **"APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO"**

A Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais e Regimentais APROVOU, e eu PROMULGO, com fulcro no artigo 29, inciso IV do Regimento Interno, o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica APROVADA as contas do Município de Baixo Guandu/ES, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Lastênio Luiz Cardoso.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de Julho de 2024.



**Leandro Gomes da Cruz**  
Presidente

Registrada e Publicada nesta data,  
15/07/2024.



**Salatiel Dias Bebiano**  
Diretor Legislativo

